



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 15/ 2020/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira referente ao exercício do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 10 de dezembro de 2020 e deliberações do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, referente aos recursos físico/financeiro, contido no Demonstrativo Sintético de Execução dos Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 10 de dezembro de 2020.

Elisa Volpatto Schindler
Presidente do CMAS.